



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

EDITAL Nº 01/2019 - PPGER

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO (PPGER) – TURMA 2020

O Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Desenvolvimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Deliberação disposta na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do PPGER realizada em 09/08/2019, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao curso de Mestrado, no período de 23 de agosto de 2019 a 07 de outubro de 2019, para turma com início no primeiro trimestre de 2020.

O **Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Desenvolvimento** (PPGER) está estruturado em 1 (uma) Área de Concentração Economia Regional e Desenvolvimento, em torno da qual se estruturam as seguintes linhas de pesquisas:

- **Economia Regional:** estudo das disparidades regionais em seus aspectos econômicos e sociais e identificação das potencialidades para promoção do desenvolvimento.
- **Desenvolvimento Econômico:** análise dos padrões históricos e as estratégias contemporâneas de desenvolvimento dos países da América Latina e do Brasil

A proposta do PPGER/UFRRJ e as características do Programa (docentes, linhas de pesquisa, disciplinas ofertadas, etc.) podem ser visualizadas no sítio <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppger>

DAS VAGAS

Artigo 1º - Serão oferecidas até 08 (oito) vagas, preenchidas por ordem de classificação neste processo seletivo. Somam-se a estas até 02 (duas) vagas para servidores efetivos e



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ativos da UFRRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018.

Artigo 2º - Os candidatos considerados habilitados para o concurso devem atender aos seguintes critérios:

- a) Candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC. Também estará habilitado o candidato que possuir declaração de conclusão de curso emitida pela Pró-reitoria responsável pela emissão do diploma.
- b) Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros portadores de diploma de graduação plena em instituição estrangeira, devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.
- c) Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros portadores de diploma de graduação plena em instituição estrangeira, que ainda não possuam revalidação de instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, deverão solicitar homologação de seu diploma junto à Coordenação do PPGER.

§1 Candidatos estrangeiros inseridos nos itens acima devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), ou declaração de proficiência emitida por futuro orientador ou docente do Programa.

Artigo 3º - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

Artigo 4º - Não há comprometimento, por parte do PPGER, o preenchimento integral das vagas dispostas no presente edital, nem tampouco a concessão de bolsas a todos os candidatos selecionados.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

DAS INSCRIÇÕES – de 23 de agosto a 07 de outubro de 2019

Artigo 5º - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Administrativas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – SIGAA-UFRRJ:

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Artigo 6º - O candidato deverá selecionar a aba “**Edital 01/2019 - Seleção Mestrado Acadêmico do PPGER 2020**”, preencher os campos da ficha de inscrição, responder o questionário e inserir os arquivos solicitados em versão PDF.

Artigo 7º - Serão necessários os seguintes itens para a submissão eletrônica da inscrição:

- I. **Comprovante de pagamento** Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição, pagável no Banco do Brasil. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição (conferir orientações para procedimentos de preenchimento da GRU – artigo 8);
- II. **Ficha de inscrição** a ser preenchida eletronicamente com os dados do candidato;
- III. **Documento de Identidade**, com foto, e CPF em um único arquivo PDF;
- IV. **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou ainda Declaração da Coordenação do respectivo Curso de Graduação** com a previsão da data de colação de grau em tempo hábil para a efetivação da matrícula no Curso de Mestrado; (*)
- V. **Histórico Escolar do Curso de Graduação autenticado pela Instituição;** (*)
- VI. **Currículo Lattes**, evidenciando atuação e produção acadêmica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico:
https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio
- VII. **Comprovantes das atividades e produções acadêmicas**, na mesma ordem em que são apresentados no Curriculum Lattes. As informações do Curriculum que não forem comprovadas não serão validadas. Comprovantes sem indicação



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

correspondente no Curriculum Lattes serão igualmente descartados (a avaliação do currículo Lattes seguirá o barema disponível no Anexo IV).

VIII. **Certificado de proficiência em língua inglesa**, para aqueles que solicitarem dispensa da prova, como detalhado no parágrafo 2 (§2) do 10º artigo deste Edital.

§1 O envio de toda a documentação exigida no 7º Artigo deste Edital, em arquivo PDF, deve ser realizado impreterivelmente até **às 23h59min do dia 07 de outubro de 2019**.

§2 O candidato, ao enviar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§3 Os itens assinalados com asterisco (*) deverão ser cópias autenticadas (Fé Pública ou por Cartório).

§4 Após a submissão eletrônica da documentação exigida para a inscrição, o candidato receberá um número da inscrição com o qual passará a ser identificado.

§5 Não será permitido ao candidato o envio de qualquer documentação complementar, seja via endereço eletrônico, seja presencialmente após envio do formulário eletrônico de inscrição.

Para informações gerais e esclarecimento de dúvidas deve ser contatada a Secretaria do PPGER por meio dos canais de comunicação abaixo:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e
Desenvolvimento – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

BR-465, km 7, Seropédica, RJ – CEP 23890-000

Horário de atendimento: 9:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

E-mail: secretaria.ppger.ufrj@gmail.com

Artigo 8º - Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve acessar o portal da Receita Federal no link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

A Guia de Recolhimento da União (GRU), deve ser preenchida informando os dados abaixo:

- Código da Unidade Gestora: 153166
- Gestão: 15240
- Código de Recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 160218
- Competência: 10/2019
- CNPJ ou CPF: inserir o número do CPF do candidato.
- Nome completo do candidato
- Vencimento: 07/10/2019
- Valor: R\$ 100,00

§1 O pagamento pode ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil e o vencimento não pode ultrapassar a data final das inscrições.

§2 Estará isento do pagamento de inscrição o candidato que comprovar com cópia autenticada do NIS – Número de Inscrição Social - ou cadastro único da CEF, atualizado de 2019 que ateste renda per capita inferior a um salário mínimo. A não inclusão da documentação comprobatória sem o pagamento devido da taxa de inscrição implicará na não homologação da inscrição do candidato.

Artigo 9º - Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo. As inscrições homologadas pela comissão serão informadas no portal SIGAA-UFRRJ, e divulgadas, com identificação pelo número de inscrição e CPF no mural da Secretaria do PPGER, conforme calendário do processo seletivo detalhado no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10º - A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGER e aprovada na 3ª Reunião do Colegiado Pleno do PPGER, realizada em 09/08/2019. O processo seletivo será feito obedecendo às seguintes fases:

- 1. Análise da Proposta de Pesquisa – classificatória (peso: 20%).** Deverá estar devidamente articulada com a área de concentração do PPGER, sendo aderente à área de conhecimento CAPES Economia, indicando, preferencialmente, uma das duas Linhas de Pesquisa na qual o candidato pretende se inserir: Linha 1: Economia Regional ou Linha 2 – Desenvolvimento Econômico. A formatação exigida está disposta no Anexo II. Como critérios de avaliação serão considerados a objetividade, a qualidade textual e a aderência da proposta às área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, assim como as linhas de pesquisa do corpo docente permanente do PPGER.
- 2. Prova de Conhecimentos – eliminatória e classificatória (peso: 30%).** Aplicada aos candidatos aprovados na etapa anterior. A Prova de Conhecimentos contará com questões objetivas e dissertativas referentes à área de conhecimento Economia, cujas disciplinas se concentram em Macroeconomia, Microeconomia, Métodos Quantitativos (Estatística, e Matemática e Econometria). O candidato será aprovado se obtiver grau ≥ 50 . Tanto os tópicos abordados quanto às referências bibliográficas estão indicadas nos Anexo III deste Edital. Para avaliação, a comissão considerará a clareza e qualidade textual, assim como a coerência e objetividade da argumentação.
- 3. Entrevista classificatória (peso: 20%).** Aplicada somente aos candidatos aprovados na etapa anterior. Nesta etapa o candidato será arguido com relação a Proposta de Pesquisa. O candidato também será arguido sobre a experiência prévia



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

com pesquisa, acerca de seu Curriculum Vitae e de seus objetivos enquanto discente do PPGER. Serão consideradas para a avaliação, a argumentação e robustez das ideias contidas na Proposta de Pesquisa apresentada; problema de pesquisa; a capacidade de desenvolver a pesquisa em tempo hábil; a aderência da proposta às linhas de pesquisa, bem como a trajetória acadêmica e a experiência profissional nas áreas relacionadas ao PPGER (docência, gestão ou atividade de apoio, etc.).

4. Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes – classificatória (peso: 30%).

O Curriculum Vitae a ser enviado pelo candidato será no modelo Lattes ampliado do CNPq, cujos itens serão avaliados segundo o barema disponibilizado no Anexo IV. Todos os comprovantes das atividades deverão ser anexadas em arquivo único conforme a ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Não serão considerados os itens do Currículo Lattes que não estiverem devidamente comprovados, assim como não serão validados os comprovantes que não forem mencionados no Currículo Lattes.

5. Prova de língua estrangeira: Inglês – condicional à conclusão do curso.

Constituída por um texto com temática relacionada à economia regional e desenvolvimento econômico escrito na língua inglesa. A prova avaliará a capacidade de compreensão e interpretação de texto. Será permitido o uso de dicionário. O candidato que não estiver presente na prova de língua estrangeira será eliminado.

§1 No dia da prova escrita, o candidato deverá entregar envelope identificado com nome completo e número de inscrição contendo:

- I. Comprovante original de pagamento da GRU
- II. Proposta de pesquisa obedecendo formatação disposta no Anexo II do presente edital;



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

§2 O candidato reprovado na prova de língua estrangeira está ciente de que a proficiência na língua inglesa é condicional à conclusão do curso. O candidato não aprovado na prova de língua estrangeira neste processo seletivo terá uma segunda tentativa no ano seguinte, no qual deverá ser aprovado. Caso contrário, o candidato não aprovado na segunda tentativa de exame de proficiência em língua estrangeira do PPGER será desligado do curso.

§3 Estarão dispensados da prova de língua inglesa candidatos que solicitarem e apresentarem certificação de proficiência (certificação de proficiência não é diploma de conclusão de curso de Inglês). Os certificados de proficiência serão avaliados pela Comissão de Seleção a partir da documentação enviada na inscrição. A divulgação da lista de candidatos dispensados ocorrerá juntamente com a lista de homologação das inscrições que será divulgada no sítio do PPGER, conforme Cronograma do Processo Seletivo detalhado no Anexo I deste Edital.

§4 A nota do candidato em cada etapa da seleção será computada levando em consideração os pesos descritos anteriormente resultando em um grau de zero (0) a cem (100).

§5 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente nas instalações do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Campus Seropédica, em local a ser divulgado antecipadamente no sítio do PPGER.

DOS RESULTADOS FINAIS

Artigo 11º - A nota final do processo seletivo será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = [(0,20 * E_1) + (0,30 * E_2) + (0,20 * E_3) + (0,30 * E_4)]$$

Onde: NF = nota final; E_1 = nota da Proposta de Pesquisa; E_2 = nota da Prova Escrita; E_3 = Arguição oral da Proposta de Pesquisa; E_4 = nota da Análise do Currículo.

Artigo 12º - A convocação para efetivação de matrícula respeitará a classificação final dos aprovados e respeitando o número de vagas oferecido.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

§1 As vagas exclusivas para servidores da UFRRJ, se não preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos da ampla concorrência.

§2 Não há comprometimento, por parte do Programa, com o preenchimento integral das vagas dispostas no presente edital, nem tampouco com a concessão de bolsas a todos os candidatos selecionados.

Artigo 13º - A publicação da relação dos candidatos selecionados, em ordem de classificação e pelo número de inscrição, será informada no portal SIGAA-UFRRJ e no sítio do PPGER, na data informada no Anexo I do edital.

DOS RECURSOS

Artigo 14º - Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente pelo candidato ou portador de procuração com firma reconhecida por autenticidade, junto à secretaria do PPGER no endereço da secretaria do PPGER: BR-465, km 7, Seropédica-RJ, ICESA, Secretaria do PPGER – CEP 23890-000. Horário de atendimento: 9:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h.

§1 O recurso deverá estar em envelope lacrado, identificado, com nome do candidato e assunto “Solicitação de recurso do processo seletivo de candidatos a discentes do PPGER - 2020”. O envelope deve conter carta de solicitação do recurso evidenciando qual(is) etapa(s) e os pontos que o candidato apresenta discordância entre a nota atribuída pela Comissão de Seleção.

§2 Os recursos deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo. A decisão do recurso será enviada para o e-mail do candidato cadastrado no momento de sua inscrição.

Artigo 15º - Todos os registros escritos e gravados relativos às avaliações serão resguardados para eventual averiguação até o final do processo seletivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento e nas Resoluções do PPGER, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Artigo 17º - Os candidatos selecionados devem estar cientes que o PPGER exige a presença física e que as disciplinas serão lecionadas no período integral (manhã e/ou tarde) no Campus Seropédica em módulos trimestrais.

Artigo 18º - Os candidatos selecionados que possuírem vínculo empregatício, deverão apresentar no ato de sua inscrição, declaração de seu superior imediato que comprove liberação para desenvolver as atividades acadêmicas do PPGER.

Artigo 19º - A documentação enviada no ato da inscrição dos candidatos não aprovados ficará disponível para retirada na Secretaria do PPGER. O não recolhimento implicará em seu descarte 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção.

Artigo 20º - Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Seleção.

Seropédica, 20 de agosto de 2019.

Comissão de Seleção e Avaliação

Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral – presidente

Prof. Dr. Alexandre Jeronimo de Freitas

Prof. Dr. Everlam Elias Montibeler

Coordenação PPGER

Prof. Dra. Maria Viviana de Freitas Cabral – Coordenadora

Prof. Dr. Alexandre Jerônimo de Freitas – Vice-Coordenador



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade prevista	Data	Horário
Publicação do Edital (previsão)	23/08/2019	
Período de Inscrições via SIGAA-UFRRJ	23/08/2019 a 07/10/2019	Até às 23h59min (Horário de Brasília)
Divulgação das inscrições homologadas em: http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppger/	10/10/2019	
Recurso da homologação das inscrições	11 e 12/10/2019	Até às 16h00min (Horário de Brasília)
Divulgação do resultado dos recursos	14/10/2019	
Divulgação das notas das Propostas de Pesquisa em: http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppger/	05/02/2020	
Entrega de documentação	10/02/2020	De 08h00min às 09h00min (Horário de Brasília)
Prova escrita	10/02/2020	De 09h00min às 13h00min (Horário de Brasília)
Divulgação das notas da prova escrita (a ser divulgado no sítio do PPGER)	11/02/2020	Às 09h00min (Horário de Brasília)
Entrevista do candidato	13 e 14/02/2020	A partir das 8h00min; (Horário de Brasília)
Divulgação do resultado final (a ser divulgado no sítio do PPGER)	19/02/2020	
Confirmação de intenção de matrícula	Até 02/03/2020	
Lista de espera	Até 04/03/2020	
Período de Matrícula	05, 06 e 09/03/2020	
Início das aulas (previsão)	09/03/2020	



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO II - FORMATAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deverá conter, no máximo, 10 (dez) laudas em espaço 1,5; fonte Times New Roman 12; margens 2,5; contemplando a seguinte estrutura:

- **Capa** com o nome do candidato, título da Proposta de Pesquisa e Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir;
- **Folha de Rosto** contendo com o Título da Proposta, Resumo com, no máximo, 10 linhas;
- **Problema e justificativa** da pesquisa;
- **Objetivos** (geral e específicos);
- **Referencial** teórico básico da pesquisa proposta;
- **Metodologia** para realizar a pesquisa;
- **Cronograma**: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o **período máximo de 24 meses**;
- **Referências bibliográficas**: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

OBS: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: SELECAOPGER2020_Nome_Sobrenome. Apenas o último sobrenome deverá ser incluso na nomenclatura do arquivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

MICROECONOMIA

- ✓ Teoria do Consumidor
- ✓ Teoria da Firma
- ✓ III. Mercados
- ✓ Teoria dos Jogos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PINDYCK, R.; RUBINFELD, D. Microeconomia, 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

MACROECONOMIA

- ✓ Contabilidade Nacional
- ✓ Equilíbrio no mercado de bens e no mercado monetário em economia fechada (análise IS/LM) e em economia aberta (análise IS/LM/BP)
- ✓ Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips
- ✓ Modelos de Crescimento
- ✓ Investimento e Consumo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BLANCHARD, O. Macroeconomia. 4ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. Macroeconomia. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.

FROYEN, R.T. Macroeconomia: teorias e aplicações. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

JONES, C.E. Introdução à Teoria do Crescimento Econômico 2ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário. São Paulo: Atlas, 2000.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

MÉTODOS QUANTITATIVOS

Matemática

- ✓ Noção de Conjuntos, de Geometria Analítica e Funções
- ✓ Álgebra Linear
- ✓ Limites, Derivadas e Integrais
- ✓ Otimização

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOLDRINI, J. et al. Álgebra Linear. São Paulo: Harbra, 1986.

CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo: McGraw-Hill.

GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.

Estatística

- ✓ Probabilidade
- ✓ Principais distribuições densidade de probabilidade
- ✓ Análise de Regressão e inferência estatística.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GUJARATI, D.M. Econometria Básica, Campus/Elsevier, 2006

TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. Estatística Básica. São Paulo: Atlas, 1995.

WOOLDRIDGE, J.M. Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna, Pioneira, 2006



Ministério da Educação
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento

ANEXO IV – Barema de avaliação do Currículo Lattes (Máximo: 100 pontos)

Formação e Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	
Curso de extensão (na área ou áreas afins)	1	Máximo: 5	
Curso de especialização Lato sensu (na área de economia ou áreas afins)	15	Máximo: 15	
Monitoria de ensino com comprovação institucional / por semestre (na área de economia)	5	Máximo: 10	
Experiência Profissional na área de educação / por semestre (docência, gestão educacional ou atividade de apoio)	2,5	Máximo: 10	
Pesquisa e Produção Acadêmica			
Atividade	Pontuação	Pontuação máxima	
Participação em eventos (ouvinte)	1	Máximo: 3	
Participação em eventos (apresentador, debatedor, avaliador de trabalhos e comissão organizadora) na área de Economia.	1	Máximo: 7	
Bolsa de iniciação científica e/ou de extensão / por ano	5	Máximo: 15	
Participação em grupo de pesquisa (registrados pelo CNPq)	5	Máximo: 5	
Publicações	Periódicos indexados no Qualis Capes	10	Máximo: 30
	Livro ou capítulo de Livro com temas relacionados a Economia ou áreas afins	10	
	Periódicos não indexados ao Qualis Capes	0.5	
	Anais de congressos na área de Economia	5	